

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO 18/10/2022 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 20/10/2022 ÀS 15H00

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº **60.746.948/0001-12**, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratracados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenças e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel: Palmeira-PR**, Bairro São José, Rua General Agostinho dos Santos, nº 31 (no local consta 31B), lote 51 da quadra 06, CASA, Áreas totais: terr. 420,00m² e constr. 69,80m² (R) e 139,00m² (estimada no local), Matr. 4.737 do RI local. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como para averbação de eventual alteração da numeração predial, correrão por conta do Comprador; (ii) Ocupada (AF). **1º Leilão: 18/10/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 604.799,74. 2º Leilão: 20/10/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 180.000,00. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leloeiro Oficial JUCESP nº 844.**

Mais informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO 18/10/2022 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 20/10/2022 ÀS 15H00

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº **60.746.948/0001-12**, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratracados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenças e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "online" através do site do Leloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel: Curitiba-PR**, Bairro Cabral, Rua Vereador Antonio dos Reis Cavaleiro, nº 103, Cond. Maria Conceição Lustoza Santos, Apto. 401 do Tipo B, localizado no 5º pav. ou 4º andar, cabendo o direito de estacionar 02 (dois) veículos de pequeno porte, altura de 1,80 metros, vagas 01 e 02, localizadas no subsolo. APARTAMENTO, Área exclusiva de 114,53m² (apto.) e 46,3685m² (vaga dupla), Matr. 41.462 do 2º RI local. Obs.: (i) O Vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das Ações que constam nas Avís. 12, 13 e 15 da cidade matricula; (ii) Ocupado (AF). **1º Leilão: 18/10/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 1.200.829,89. 2º Leilão: 20/10/2022, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 420.000,00. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leloeiro Oficial JUCESP nº 844.**

Mais informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898
Oficial - Marcio de Vasconcelos Martins

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, Banco Santander Brasil) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, nesta Capital, em **Sr. ILTO BATISTA SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da CI/RG n.º 7991167-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.312.459-31, e a Sra. **PATRICIA DE FATIMA FERREIRA**, brasileira, solteira, servente, portadora da CI/RG n.º 7.616.917-9/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 007.538.799-99, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com força de Escritura Pública, sob n.º 0010034340, datado de 04/09/2019, registrado sob n.ºs R-11 e R-12, na matrícula n.º **71.064**, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A. Valor do débito atualizados até a data de 13/09/2022: **R\$ 9.316,44**.

Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

Curitiba, 13 de setembro de 2022.
Marcio de Vasconcelos Martins
Oficial Registrador
(Assinado Digitalmente)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS DE BACKUP, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE TI PARA O SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18 DE OUTUBRO DE 2022. **HORÁRIO:** ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BOX LINHA HOTELARIA PARA O HOTEL SESC CAIOBÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18 DE OUTUBRO DE 2022. **HORÁRIO:** ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/, e no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Curitiba, 04 de outubro de 2022. ARI FARIA BITTENCOURT. Presidente do Conselho Regional em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2022 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de arroz parboilizado, arroz polido, feijão cariquinho, leite em pó, para o Programa Armazém da Família.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 18/10/2022 – 14h às 15h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 18/10/2022 – 15h05 às 15h35.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

André Luiz da Motta Bezerra
Pregoeiro

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO 13/10/2022 ÀS 11H00 - 2º LEILÃO 18/10/2022 ÀS 11H00

FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar - Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **WIMÓ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº **32.969.565/0001-78**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 - 3º e 15º andares, Jardim Paulistano - São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 21/06/2021, no qual figura como **Devedor** o Fidejuntante **DENILSON PEDRO PARANA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº 4.245.802-3/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº **709.038.759-34**, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 229 - Apartamento 1.703, Centro - Curitiba-PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **Presencial** no escritório do Leloeiro situado na Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP e **On-line**, através do site: www.megaleiloes.com.br, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **13/10/2022, às 11:00hs** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA N.º 10.458 DO 4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA/PR:** Um Apartamento nº 1.703, do 17º andar do Edifício Sabrina, situado na Rua Benjamin Constant, nº 229, com área construída total de 116,57m², área exclusiva de 70,62m², nela estando incluído um local de estacionamento para automóvel - sem número. **Obs.:** (i) **Ocupado, desocupação por conta do comprador, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **18/10/2022**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITASE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. (ii) O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante comunicação dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e do leilão, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.megaleiloes.com.br o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições estabelecidas no horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, e considera o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.

Mais informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

COMUNICADO PÚBLICO

UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa responsável pela construção e administração da Necrópole Ecumênica Vertical Universal (CEMITÉRIO VERTICAL DE CURITIBA), solicita o comparecimento dos clientes abaixo relacionados, em nosso escritório situado à Rua Konrad Adenauer, 940 - Tarumã, no prazo de 30 dias contados da presente publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

76541 ADAILTON CARDOSO
79537 ALESSANDRA TURBAY GRANDI DOS SANTOS
11195 ALINE DE OLIVEIRA BRITES
116022 ALINE JULIANA DE AQUINO FREIRE ANDRETA
1915103 ANA CAROLINA DA SILVA GALVAO BRITO
23147 ANTONIO PEIXOTO DA COSTA
1916574 BERENICE MARINHO DE CAMPOS
114177 CARLOS ROBERTO CARVALHO
2105125 CECILIA ALVES DE QUADROS
61840 CLEONICE DE OLIVEIRA SILVA
110148 DANIELE BRAZ
1724822 EDIONE COSTA FARIA
92413 ELISEU LUIZ JUNIOR
92285 EMERSON DONIZETE PEREIRA CUQUEL
1912961 EZIQUEL JUNIOR DE ARRUDA GODOI
79393 JANE SORAIA HANZEN
96625 LEOSENIL DA SILVA RAMOS
115197 LILIANE BEATRIZ MENDES DOS SANTOS
92270 LUCINEIA MENEZES DOS SANTOS DE LIMA
54804 LUIZ AFONSO PEREIRA
76146 MAGALI ALVES DOS SANTOS STADLER
58398 MANOEL AILTON GONCALVES DE OLIVEIRA
92571 MARCIO APARECIDO MARCONDES
74367 MARIA ALVES CYRINO
115300 MARIA ANGELICA FARIAS IADACH
1712753 MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA
113297 MARIA CLARA RIBEIRO PACHECO PORCIUNCULA
110701 MARIA DA APARECIDA DOS SANTOS BUENO
99638 MARIA DE FATIMA MONTEIRO FONSECA
59694 MARIA DE LOURDES LEMES PONTES
75779 MARIA DOS ANJOS RODRIGUES
76951 MARIA DULCINEIA CASTRO DE MORAIS
78489 MARIA ELISA DA SILVA SANTOS
1711178 MAURO PIRES GONCALVES
48673 ONDINA MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA
66833 PEDRO DE ALMEIDA
1710076 PEDRO NICACIO HENRIQUE
1718335 PEDRO ROSA DE QUEIROZ
39925 RENATO SCROCH
70420 ROSALINA DE FATIMA BUENO DE OLIVEIRA
65360 ROSELY MOREIRA ABRANTES
89733 ROSEMARI GOWASKI
53449 SOELI DE SOUZA DOS SANTOS
41509 SUELI PINHEIRO FERNANDES
31551 TEREZA DA FONSECA
110837 VANDERLEI MAKSIMOVITZ
35254 ALCEU CARVALHO
20607 AROLDI CEARA
32453 ATANAEL TRINDADE XAVIER
65764 CLENILDA DE LIMA
76727 DANIELA SILVEIRA DA SILVA
78073 DILSON DA ROSA
69345 ELISANGELA ANTONIA MARCELINA BERNARDO
39369 JOEL PINTO DE MORAES
110535 JORGE LUIZ CORDEIRO
200668 LEANDRO PEREIRA SANTANA
19958 MARIA TERLECKI
14622 MAURICIO LABADESSA
39883 NEIDE BARBOSA FRANCO
2010887 PEDRO KOLAROVICZ
74508 ROSALINA GALVAO RODRIGUES
79508 SUELI DE CASSIA DOLORES GUELBERT MOREIRA
34052 TATIANE CRISTINA RICARDO
115217 TATIANE PRZEDZEMIRZKI EVERS
65101 VALDECIR OLIVEIRA
13544 JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS
11213 ARION DE ARAUJO FIGUEREDO
11840 IRENE ARAGAKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE

AVISO DE EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, atendendo ao Decreto Municipal 610/2019, comunica publicação de Projeto de Patrocínio nº 010/2022 com Objeto: **VERÃO CURITIBA 2023**. Abertura dia 13/10/2022 às 09h30. O Edital está à disposição no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br
Dúvidas (041) 3350-3715.
Curitiba, 03 de outubro de 2022.

Hideo Garcia
Superintendente

COMUNICADO PÚBLICO

UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa responsável pela construção e administração da Necrópole Ecumênica Vertical Universal (CEMITÉRIO VERTICAL DE CURITIBA), solicita o comparecimento de familiares dos falecidos abaixo relacionados, em nosso escritório situado à Rua Konrad Adenauer, 940 - Tarumã, **no prazo de 10 dias contados da presente publicação**, para tratar de assuntos referente a exumação.

07800 – LAURA XAVIER PADILHA
09765 - OSVALDO TAVARES DE CAMARGO
10047 - MARIA JOSE
07440 - JESSICA LUIZA DA SILVA
09443 - FAUSTO PEREIRA FILHO
09443 - MARCIO ROSSI PEREIRA
09576 - ANALIA DA PIEDADE VIDA
10099 - BENTO MONTEIRO DE SOUZA
09781 - MANOEL ALCIDES CARDOSO

OBRAS PARA ESTABILIZAR FAIXA DE AREIA

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Dois obras específicas estão em andamento na orla de Matinhos, no Litoral do Paraná, previstas no projeto de recuperação. Em paralelo ao alargamento da faixa de areia nos balneários do município, estão em andamento obras no espigão do Pico de Matinhos e dos guias-correntes no Canal da Avenida Paraná, na praia de Caiobá. Elas integram o investimento de R\$ 314,9 milhões destinados à intervenção.

O projeto executivo do Instituto Água e Terra (IAT) também prevê a construção de guias-correntes no Canal do Rio Matinhos e dois headlands (que servem para dissipar as ondas e segurar a areia) nos balneários Riviera e Flórida. A função do espigão e dos headlands é garantir a estabilidade da areia depositada na praia, oferecendo uma faixa de areia de até 100 metros de extensão. Já os guias-correntes servem para minimizar os impactos das enchentes e alagamentos, especialmente em dias de maior intensidade de chuvas.

As obras do espigão do Pico de Matinhos iniciaram em julho e têm previsão de término até o fim deste ano. Cerca de 40% já foram concluídos. A implantação do espigão é um processo complexo e começa com a construção dos núcleos, que são compostos por tubos de geotêxtil de alta densidade preenchidos com areia.

Após a execução do primeiro trecho do núcleo da estrutura, é construído o talude de rochas. Esta camada, denominada carapaça, é constituída por rochas de diversos tamanhos. Na extremidade das estruturas, em que a ação das ondas é maior, serão colocados tetrápodes para compor a camada de carapaça. Já foram feitas escavação e dragagem para que sejam implantadas.

No topo das estruturas será executada uma camada em concreto ciclópico que funcionará como um piso a ser, posteriormente, integrado ao projeto paisagístico de revitalização urbanística da orla.

São realizados, também, serviços de escavação e dragagem para que se atinja a cota de fundo das estruturas. Em seguida serão colocados os tapetes de ancoragem que funcionarão como um embasamento para o núcleo, composto pelo mesmo material dos tubos de geotêxtil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

AVENIDA BLOQUEADA A PARTIR DE HOJE

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Atenção, motoristas! A partir de hoje, a Avenida República Argentina, no Novo Mundo, em Curitiba, passará a ter bloqueio total no trecho entre as ruas Itajubá e João Palomeque, no sentido bairro. A alteração será implantada pela Superintendência de Trânsito (Setran) para a nova etapa das obras de extensão do itinerário do Ligeirão Norte-Sul (BRT Sul), entre os terminais Santa Cândida e Pinheirinho.

A interrupção da passagem para motoristas deve ocorrer por um período de aproximadamente 45 dias. Agentes da Setran estarão no local nos próximos dias para orientar os motoristas.

Com a mudança neste trecho, quem vai pela Avenida República Argentina no sentido bairro precisará virar à direita na Rua Itajubá e seguir até a Isaac Guelman, onde deverá virar à esquerda na Rua Salomão Guelmann, que dará acesso novamente à República Argentina.

Já no sentido Centro, o trânsito pela Avenida República Argentina segue sem interrupções.

Estação Itajubá

O trecho no entorno da Estação Itajubá, entre o Terminal Portão e o Hospital do Trabalhador, passa por uma ampla requalificação que inclui o alargamento da canaleta do transporte coletivo, para permitir a ultrapassagem de ônibus, implantação de novas calçadas amplas, acessíveis e que privilegiam a locomoção dos pedestres, com áreas compartilhadas (marcadas por pisos com padrões de diferentes texturas e tamanhos), novo sistema de iluminação e paisagismo.

Na canaleta exclusiva do ônibus, no entorno da estação, está sendo implantado 180 metros de novo pavimento em concreto em frente aos pontos de parada dos coletivos e, nestes locais, a via será alargada em sete metros. Para que a expansão da canaleta seja possível, a via lenta, por onde circulam os veículos, receberá novo traçado.

A obra para a expansão do Ligeirão Norte-Sul está sendo feita em lotes e 14 estações-tubo já foram remodeladas e colocadas novamente em operação: Dom Pedro I, José Bettega, Ouro Verde, Morretes, Hospital do Trabalhador e Silva Jardim e Vital Brasil, todas nos dois sentidos da via. Na estação-tubo Carlos Dietzsch as obras estão em andamento.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 18/10/22 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 20/10/22 ÀS 10H00



Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Curitiba-PR. Bairro Alto Boqueirão.** Rua Coronel Joaquim Monteiro de Carvalho, 141, Unidade 01 (casa) do condomínio Resid. Califórnia. Áreas totais priv.: terr. 101,45m² e constr. 133,32m². Matr. 182.257 do 8º RI local. Obs.: Eventuais débitos existentes referentes a Condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). **1º Leilão:** 18/10/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 724.010,32**. **2º Leilão:** 20/10/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 273.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br





MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de uma autoclave para estruturação da Central de Materiais e Esterilização (CME) que atende às demandas de processamento/esterilização do Hospital Municipal de Guaratuba (HMG) e do Pronto Socorro Municipal (PS).

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 24 de outubro de 2022 às 09hrs00min.


Data da sessão: 24 de outubro de 2022 às 09hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de outubro 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMOVEIS - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - JURIDICAS - TITULOS E DOCUMENTOS

IVONETE PAZINATTO WISTUBA
Oficial Designada

Rua Ricardo de Lemos, 147 - CEP 83350-000 - Morretes - Paraná - Fone (41) 3462-1507

EDITAL

Ivone Pazinatto Wistuba, Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Morretes, Estado do Paraná. **FAZ SABER** que em cumprimento ao artigo 213, II, § 2º da lei 6.015/73 de Registros Públicos adequada a Lei 10.693/2004 **INTIMA**, os Srs. **FLAVIO SELLA AGUIAR e PEDRO FANINI NETO**, confrontantes da propriedade dos Espólios de Maria Nikkel e Peter Nikkel, do imóvel localizado no Rio Sagrado, Município de Morretes/PR; para darem ou não suas anuências, quanto a retificação administrativa de área, pleiteada pelo inventariante Sr. Helmut Nikkel, referente ao imóvel de sua propriedade localizado no Rio Sagrado, Morretes/PR, objeto da Transcrição nº 3.189 às fls. 270 do livro 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis desta Comarca de Morretes/PR. (Documentos em Cartório). Con § 4º do art. 213 - "Presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixaram de apresentar impugnação no prazo notificado". Morretes, 30 de setembro de 20,22. Oficial Designada,




CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CD CASSIANA FAGUNDES – CRO/PR 22485

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). 270/2018, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada à **CD CASSIANA FAGUNDES – CRO/PR 22485 a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 03 (TRÊS) ANUIDADES** por infração ao Art. 1º, Art. 9º, Incisos I, II e XVI, Art. 13, IX, Art. 31, VII, Art. 32, XII e Art. 33, § 2º do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de setembro de 2022. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.




CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CD LUIS GUSTAVO CAMILLO MACHADO – CRO/PR 17502

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). 210/2018, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD LUIS GUSTAVO CAMILLO MACHADO – CRO/PR 17502 a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** por infração ao Art. 32, III e VIII, Art. 44, I e Art. 45 do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012), Art. 7º, alínea "g" da Lei nº 5081/66 e Art. 16 da lei nº 4324/64. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 30 de Setembro de 2022. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.




CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

CL POLÍCLINA PARANAENSE LTDA – CRO/PR 2557


Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). 183/2018, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada à **CL POLÍCLINA PARANAENSE LTDA – CRO/PR 2557 a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 03 (TRÊS) ANUIDADES** por infração ao Art. 31, VII e Art. 32, XII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012) e Art. 16 da Lei nº 4324/64. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de setembro de 2022. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br





QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO IMPRESSO E NO DIGITAL

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

EDITORA GAZETA DO POVO S.A.

CNPJ/MF Nº: 76.530.047/0001-29 / NIRE: 41300021597 (23/10/2003)

**ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
29 DE AGOSTO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de agosto de 2022, às 10 (dez) horas, na sede social da Editora Gazeta do Povo S.A., localizada na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, em Curitiba, Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação dispensada, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976. Presentes acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Guilherme Döring da Cunha Pereira. Secretária: Ana Amélia Cunha Pereira Filizola. **ORDEM DO DIA:** a) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$5.097.495,29 (cinco milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$16.249.583,48 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos); b) ato contínuo, deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, sem o cancelamento de ações, para absorção de prejuízos acumulados, de R\$16.249.583,48 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); c) deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em decorrência da deliberação do item precedente, e d) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Pela acionista representando a totalidade do capital social, foram tomadas as seguintes deliberações: **I)** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976; **II)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$5.097.495,29 (cinco milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$16.249.583,48 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), um aumento, portanto, de R\$11.152.088,19 (onze milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitenta e oito reais e dezenove centavos), mediante a emissão de 1.115.208.819 (um bilhão, cento e quinze milhões, duzentas e oito mil, oitocentas e dezenove) novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,01 (um centavo de real) por ação, conforme artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76. As novas ações emitidas são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e créditos, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata, com a expressa anuência da acionista minoritária, que abdica do seu direito de preferência; **III)** Ato contínuo, aprovar a redução do capital social da Companhia, de R\$16.249.583,48 (dezesesseis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com base no art. 173, da Lei nº 6.404/1976, sem o cancelamento de ações, uma redução, portanto, de R\$15.249.583,48 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), mediante a absorção parcial do saldo de prejuízos acumulados na Companhia, consoante Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2021. Registrar, ainda, que a mencionada redução do capital social é meramente contábil e não gerará a devolução de recursos aos acionistas, não se aplicando ao presente caso o disposto no art. 174, da Lei nº 6.404/1976; **IV)** Em decorrência das deliberações anteriores, aprovar a nova redação do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 5º.** O capital social da Companhia, integralmente realizado, é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 13.614.037.175 (treze bilhões, seiscentos e quatorze milhões, trinta e sete mil, cento e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal."; e **V)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"EDITORA GAZETA DO POVO S.A.. CNPJ/MF Nº: 76.530.047/0001-29. NIRE: 41300021597 (23/10/2003). ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO. Art. 1º.** A Companhia tem a denominação de EDITORA GAZETA DO POVO S.A. e é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 306, Tarumã, CEP 82530-230, em Curitiba, Estado do Paraná, e pode, por deliberação da Assembleia Geral, abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3º.** A Companhia tem por objetivos a exploração de atividades no ramo editorial e tipográfico em geral, mídia impressa e na rede mundial de computadores – Internet, inclusive a editoração e a comercialização do jornal GAZETA DO POVO, e, ainda, são também objetivos da Companhia, a exploração de todas as atividades típicas de agência de notícias, a organização de eventos e feiras, inclusive culturais, a intermediação de vendas e comercialização de produtos em geral, não especializado, a realização de pesquisas de mercado e atividades técnicas, a gestão de participações societárias, e o exercício de atividades correlatas, tais como a importação e a exportação de insumos. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Art. 5º.** O capital social da Companhia, integralmente realizado, é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 13.614.037.175 (treze bilhões, seiscentos e quatorze milhões, trinta e sete mil, cento e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal. **Art. 6º.** Cada ação ordinária nominativa confere direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Art. 7º.** Nos termos do art. 222, da Constituição Federal de 1988, as ações da Companhia somente poderão pertencer a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou a pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País, sendo que, em qualquer caso, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social da Companhia deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, observados os termos da legislação específica. **CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS. Art. 8º.** As Assembleias Gerais dos Acionistas serão convocadas, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Art. 9º.** As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos. **Art. 10º.** A convocação e o funcionamento das Assembleias Gerais obedecerão ao disposto na legislação vigente. **CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 11.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração composto por 3 (três) a 6 (seis) membros, sendo um independente, conforme definição atribuída pelo Novo Mercado da Bovespa, e uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo um denominado Diretor Presidente e outro Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos. **Art. 12.** O prazo do mandato de cada Conselheiro e cada Diretor é de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. **Parágrafo Segundo.** Os administradores ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Terceiro.** A assembleia geral fixará a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída por deliberação do Conselho de Administração. **SEÇÃO I. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 13.** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, com exceção das matérias especificadas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, nos termos do art. 118 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão votar em quaisquer matérias sujeitas à sua aprovação por meio de envio de e-mail para os demais membros do Conselho, que será considerada prova suficiente de tal voto e será computada regularmente para fins de aprovação de tais matérias. **Art. 14.** Compete ao Conselho de Administração, as atribuições determinadas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, nos termos do art. 118 da Lei nº 6.404/1976. **SEÇÃO II. DA DIRETORIA. Art. 15.** Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice-Presidente, isoladamente ou em conjunto, a administração de todos os negócios sociais e a representação da Companhia, ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, a prática de todo e qualquer ato que se faça necessário e conveniente para o bom andamento dos negócios sociais. **Parágrafo Único.** Sem prejuízo do disposto no caput deste Art. 15, exigir-se-á a assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente para a prática dos seguintes atos: a) oneração ou venda de bens móveis; b) oneração, compra ou venda de bens imóveis; c) nomeação ou destituição de procuradores da Companhia, ressalvado o disposto no Art. 16; d) contratação de empréstimos destinados à aquisição de equipamentos, de imóveis ou de participações em outras sociedades; e) ingresso, a qualquer título e sob qualquer forma, em outras sociedades; f) transferência de participações societárias; g) assunção de obrigação de valor superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); h) admissão e demissão de empregados; i) registro no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia; e j) a representação da Companhia em qualquer espécie de assembleia geral ordinária e/ou extraordinária. **Art. 16.** A exceção de procurações para fins judiciais ou para atuações em processos administrativos, as quais poderão ser firmadas por qualquer um dos Diretores e ter prazo de duração indeterminado, as demais procurações em nome da Companhia dependerão sempre da assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, e delas deverão constar os poderes conferidos e o prazo de validade. **Art. 17.** Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição. **Art. 18.** Nas hipóteses de ausência ou de impedimento definitivo de qualquer Diretor, bem como de renúncia a determinado cargo, realizar-se-á a eleição de novo Diretor, por Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da renúncia ou do evento que origine a ausência ou o impedimento, sendo que a gestão do novo Diretor terminará no prazo de gestão do Diretor substituído. **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL. Art. 19.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, em caráter não permanente, que será eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma prevista em lei. **Parágrafo único.** O Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, terá as atribuições que a legislação lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO GERAL E DOS RESULTADOS. Art. 20.** O exercício social coincidirá com o ano civil e, assim, encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, levantando-se, em seguida, o balanço geral e as demais demonstrações financeiras. **Parágrafo primeiro.** Respeitados os preceitos e limites legais, a Companhia poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras em períodos inferiores a 1 (um) ano. **Parágrafo segundo.** Nos termos e limites da legislação aplicável, a Diretoria poderá distribuir dividendos com base nas demonstrações financeiras mencionadas no Parágrafo primeiro deste Art. 20, ou, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Parágrafo terceiro.** Observado o disposto no ordenamento jurídico vigente, a Diretoria poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, imputando-os aos dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos no Art. 21 deste Estatuto, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que venha a apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em que tais juros tenham sido pagos ou creditados. **Art. 21.** Do lucro líquido apurado em cada balanço, respeitadas as deduções de eventuais prejuízos acumulados, da provisão para o imposto de renda e de outras deduções previstas em lei, destinar-se-á: 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, à constituição de reserva legal, que não excederá valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social; 25% (vinte e cinco por cento), após os ajustes previstos em lei, à distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas; e o saldo, à finalidade estabelecida pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII. DA PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES A TERCEIROS. Art. 22.** Nenhum dos Acionistas poderá alienar ou transferir suas ações, no todo ou em parte, a qualquer título, sem observar o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, nos termos do art. 118 da Lei nº 6.404/1976. **CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 23.** Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. **Art. 24.** A dissolução e a liquidação da Companhia, com a consequente partilha dos bens remanescentes, observará a forma prevista na legislação vigente.". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelos membros da Mesa e pelos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia. Curitiba, 29 de agosto de 2022.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certifico o registro em 26/09/2022 14:23 sob nº 20226587088.

Protocolo: 226587088 de 26/09/2022. Código de verificação: 12212640336. Nire: 41300021597.

Editora Gazeta do Povo S.A.

Leandro Marcos Raysel Biscaia
Secretário-geral
www.empresafacil.pr.gov.br

Albani Rosa/Arquivo



DE OLHO

Semana começa com sol tímido em Curitiba


 Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A semana não vai ter muito sol em Curitiba, e quando aparecer, vai ser de maneira tímida. Mas calma, a chuva também pouco vai mostrar a sua cara por aqui.

De acordo com o Simepar, o início de semana vai ter tempo mais instável no noroeste e no norte pioneiro, com pancadas de chuva acompanhadas por algumas descargas atmosféricas. Nos Campos Gerais e no leste também não se descarta ocorrência de chuvas, mas de forma mais ocasional.

No oeste, sudoeste e no centro-sul sem indicativo de precipitação, com o sol predominando durante boa parte do dia. Temperaturas, em média, se elevam mais no interior.

Em Curitiba, a previsão para a sequência da semana a tendência é de tempo nublado, com o sol aparecendo timidamente em alguns períodos do dia.

Para o litoral, a chuva deve aparecer. Segundo o Simepar, não deve ser uma chuva de grande intensidade.

FALECIMENTOS

Antônia Berto Gilabel, 92 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (S.J.Pinhais).
Diego da Silva Pereira, 35 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.
Ricardo Rogério Pereira de Oliveira, 44 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Tijucas do Sul.
Angelo Verchai, 91 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.
Dione Scheffer, 49 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal São Francisco de Paula.
Divalice Nogosseki de Oliveira, 68 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Pedro Fuss (S.J.Pinhais).
Milton Neglisoli, 60 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Pedro Fuss (S.J.Pinhais).
Edilson dos Santos, 61 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Santa Cândida.
Pedro Florêncio, 75 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.
Nathalia Gabrielly dos Anjos de Oliveira, 1 ano, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Itaperuçu.
Wolmir Luiz Zanota de Mello, 77 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal

do Santa Cândida.
Diego Eduardo Stepniowski, 30 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vaticano (Alm. Tamandaré).
Ercílio Masson, 77 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.
Rufina Noguer de Lopez, 88 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial Colônia Orleans.
Vergínia Gasparini dos Santos, 87 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Água Verde.
Sebastiana Pimentel Olegini, 87 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade (Pinhais).
Lady Layne da Cruz, 31 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.
Paulo Roberto Faria Marcondes de Albuquerque, 70 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal São Francisco de Paula.
Odair Lages Tibúrcio, 43 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (S.J.Pinhais).
Edison Santana Pinheiro, 61 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo (Paranaguá).
Avany Schmidt de Moura, 58 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vaticano (Alm. Tamandaré).

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

TBR041022 pdf

Código do documento 4e7c3ec8-b9c6-4ee9-bc3e-05dc0d729db8



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

03 Oct 2022, 22:13:55

Documento 4e7c3ec8-b9c6-4ee9-bc3e-05dc0d729db8 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-03T22:13:55-03:00

03 Oct 2022, 22:14:43

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-03T22:14:43-03:00

03 Oct 2022, 22:15:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.143.66 (bfb18f42.virtua.com.br porta: 2032). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2022-10-03T22:15:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f8b305e2de8e80d9ac4fb9e6fb656c99945f1a9232fc38a6c3610fc6e2f5c38b

(SHA512):0b1c3f91f8bd461ed478bf17fb60835b2897bd66adffba20265ebe0bd21f3d727ff09f6bd19f5295b95d369a8bff134ac6f5c1ccb6e74ba020887faa1480cf69

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign